



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 494/2015

São Luís, 28 de julho de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Atos dos Relatores	2
Atos da Presidência	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA N.º 566 DE 21 DE JULHO DE 2015.

Autorização de Viagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 7569/2015/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Álvaro César de França Ferreira, matrícula nº 2824, Conselheiro deste Tribunal, para participar do Curso de Auditoria Financeira no Setor Público na Visão dos Tribunais, a ser realizado no período de 05 a 07 de agosto de 2015, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Conceder cinco diárias.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/São Paulo/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de julho de 2015.

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro no exercício da Presidência

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 11040/2011 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luís

Referência: Concorrência Pública n.º 020/2011 – CPL – Prefeitura de São Luís

Responsável: João Castelo Ribeiro Gonçalves – Ex-Prefeito

O Conselheiro Edmar Serra Cutrim, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com

prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor **João Castelo Ribeiro Gonçalves**, CPF n.º 00035530278, Ex-Prefeito do Município de São Luís, **não localizado em citação anterior pelos correios**, para os atos e termos do Processo n.º 11040/2011-TCE/MA, que trata da Denúncia referente ao processo licitatório de Concorrência Pública n.º 020/2011 – CPL – Prefeitura de São Luís, realizada no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no **Relatório de Informação Técnica n.º 11352/2014 – UTCEX-2/SUCEX-6**, contendo 20 (vinte) páginas do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado, juntamente com cópia do **Relatório de Informação Técnica n.º 11352/2014 – UTCEX-2/SUCEX-6**, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 22/07/2015.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Relator

Processo: 6670/2015

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Natureza: Solicitação de documentos

Exercício: 2011

DESPACHO Nº 572/2015-JWLO

Considerando a solicitação de informação apresentada pelo requerente, na qual requer Vistas e cópias da Tomada de Contas Anual da Administração Direta do Município de Capinzal do Norte, exercício 2011, e de ordem do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, esclareço que a informação requerida pode ser obtida por meio da página do Tribunal na internet (www.tce.ma.gov.br), clicando no link "Consulta de Processos" que fica localizado no menu "Acesso Rápido" (no final da faixa lateral esquerda da página). Ao entrar no sistema de buscas, o requerente poderá localizar a informação inserindo o número do processo solicitado Processo nº 4114/2012.

São Luís, 24 de julho de 2015.

Wellington Salmito de Araújo
Assessor Especial de Conselheiro

Processo: 6674/2015

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Natureza: Solicitação de documentos

Exercício: 2011

DESPACHO Nº 573/2015-JWLO

Considerando a solicitação de informação apresentada pelo requerente, na qual requer Vistas e cópias da Prestação de Contas Anual do Município de Capinzal do Norte, exercício 2011, e de ordem do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, esclareço que a informação requerida pode ser obtida por meio da página do Tribunal na internet (www.tce.ma.gov.br), clicando no link "Consulta de Processos" que fica localizado no menu "Acesso Rápido" (no final da faixa lateral esquerda da página). Ao entrar no sistema de buscas, o requerente poderá localizar a informação inserindo o número do processo solicitado Processo nº 4112/2012.

São Luís, 24 de julho de 2015.

Wellington Salmito de Araújo
Assessor Especial de Conselheiro

Atos da Presidência

Processo nº 7561/2015

Natureza: Sem natureza definida
Espécie: Solicitação de cópias de documentos
Requerente: Edson Ferreira Cunha - Ex-Presidente
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bequimão
Relator: Melquizedeque Nava Neto

DECISÃO

Defiro, com fundamento nos arts. 94, XII e 279, §1º do Regimento Interno, o pedido de vista e cópias do processo nº 1984/2010-TCE, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís/MA, 13 de julho de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**
Presidente

Processo nº 7592/2015

Espécie: Requerimento
Requerente: José Farias de Castro - Ex-Prefeito
Procurador: Walter de Sousa Barros (CI nº 122.573 SSP/MA)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo
Relator: Melquizedeque Nava Neto

DECISÃO

Defiro, com fundamento nos arts. 94, XII e 279, §1º do Regimento Interno, o pedido de vista e cópias do processo nº 1115/2012-TCE, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís/MA, 15 de julho de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**
Presidente